



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0261/2024

O Projeto de Lei nº 0261/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0261/2024

Institui o Cadastro de Autorizações de Estacionamento em Vagas destinada a Pessoas com Deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Cadastro de Autorizações de Estacionamento em Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência, com o objetivo de unificar e integrar as informações municipais relativas à emissão e utilização dessas autorizações.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquelas definidas na Lei nacional 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Lei estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 1017.

Art. 2º O Cadastro de que trata esta Lei unificará a base de dados municipais referentes às autorizações de estacionamento em vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O acesso ao Cadastro Estadual será regulamentado por meio de convênios entre o Estado e os Municípios interessados, mediante compartilhamento seguro de informações, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º O cadastramento das pessoas com deficiência para efeitos de autorização de estacionamento em vagas reservadas é de competência municipal, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação federal e estadual pertinente.

Parágrafo único. O cadastro municipal conterá informações pessoais e médicas do solicitante, bem como a documentação comprobatória necessária para a emissão da autorização.

Art. 4º O Estado de Santa Catarina poderá firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com instituições públicas e privadas, para viabilizar a implementação, manutenção e aprimoramento do Cadastro de Autorizações de Estacionamento em Vagas destinada a Pessoas com Deficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 07/04/2025, às 11:42.
